



LEI Nº 1.782, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Miraci Augusto de Souza” a rua 03 do Bairro Nova Cidade, em Mirai/MG.

Art. 2º Compete a cargo do Poder Executivo a instalação da placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal